



C/2025/6188

24.11.2025

Recurso interposto em 24 de setembro de 2025 – Vitromed Healthcare/EUIPO – Vitromed (IVF LABWARE A VITROMED BRAND)

(Processo T-658/25)

(C/2025/6188)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Vitromed Healthcare (Jaipur, Índia) (representante: S. Schneller, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Vitromed GmbH (Jena, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia IVF LABWARE A VITROMED BRAND – Marca da União Europeia n.º 18 525 881

Tramitação no EUIPO: Processo de anulação

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 23 de julho de 2025 no processo R 2178/2024-1

Pedidos

O recorrente conclui pedindo ao Tribunal Geral que se digne:

- anular a decisão impugnada;
- a título subsidiário, rever a decisão no sentido de confirmar a declaração de nulidade da Divisão de Anulação da Marca da União Europeia n.º 18 525 881, para todos os produtos da classe 10;
- em alternativa, remeter o processo ao EUIPO para nova apreciação, com orientações vinculativas para que exerça o seu poder discricionário ao abrigo do artigo 95.º, n.º 2 do RMUE⁽¹⁾ e do artigo 27.º, n.º 4 do RDMUE⁽²⁾, de modo a admitir e examinar as faturas adicionais enumeradas nos anexos C1-C13 do pedido;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do RMUE.
- Violação do princípio da interdependência decorrente do Acórdão Canon (relativo ao processo C-39/97);
- Tratamento inconsistente da jurisprudência anterior;
- Violação dos artigos 47.º e 64.º do RMUE;
- A título subsidiário, aceitação das provas apresentadas tardivamente pelo EUIPO.

⁽¹⁾ Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia (JO 2017, L 154, p. 1, a seguir «RMUE»).

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2018/625 da Comissão, de 5 de março de 2018, que complementa o Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a marca da União Europeia e que revoga o Regulamento Delegado (UE) 2017/1430 (JO 2018, L 104, p. 1).